



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade, de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim – Entrega Parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

1



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.782.859/0001-02, NIRE sob o n.º 312.125.817-62, com sede na Estrada do Jatobá n.º 95, Loja 01, Bairro/Distrito Diamante, CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte (MG), fone (31) 98436-9700 e e-mail: fedistribuidora95@gmail.com; neste ato representado pelo **Sr Fábio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o n.º 220.461.338-03 e RG sob o n.º 27794958 SSP (MG), residente e domiciliado na Avenida Vicente Risola n.º 1.235, Apto. 203, Bairro Santa Inês, CEP 31.080-160, na cidade de Belo Horizonte (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
84	SACO LIXO BRANCO 100L SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 PACOTE CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	KG	15	ECO PLAST	36,87	553,05
177	Papel toalha: interfolhado 2 dobras, 20 x 21cm pacotes com 1000 unidades cada	Pacote	750	NOAH	9,12	6.840,00
192	SACO LIXO BRANCO 100L SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 PACOTE CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	Kg.	05	ECO PLAST	32,00	160,00
195	Saco de lixo 200L: para lixo, espessura não inferior a 10 microns, pacote com 100 unidades, capacidade de 200 litros,	Kg.	60	ECO PLAST	24,90	1.494,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.					
196	Saco de lixo 30L: para lixo, espessura não inferior a 10 microns, pacote com 100 unidades, capacidade de 30 litros, com etiqueta e identificação do fabricante, marca e medida.	Kg.	145	ECO PLAST	24,99	3.623,55
197	Saco de lixo 40L: para lixo, espessura não inferior a 10 microns, pacote com 100 unidades, capacidade de 40 litros, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida.	Kg.	125	ECO PLAST	24,90	3.112,50
198	Saco de lixo 60L: para lixo, espessura não inferior a 10 microns, pacote com 100 unidades, capacidade de 60 litros, com etiqueta de identificação, marca e medida.	Kg.	162	ECO PLAST	25,00	4.050,00
199	Saco plástico para lixo infectante 40L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	Pacote	75	ECO PLAST	40,00	3.000,00
200	Saco plástico para lixo infectante 60L: 10 micras cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	Unid.	65	ECO PLAST	37,79	2.834,25

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 25.667,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 16 de maio de 2022



Prefeito Municipal
Osvaldo Moreira

**FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803**

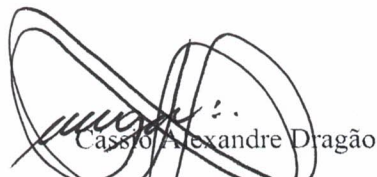
Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla
US, ou=27489125099163, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PE A1, cn=FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA.22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-05-17 08:23:51

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.-ME

Fábio Luiz da Silva Viana

Testemunhas:


Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.714-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATATO: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

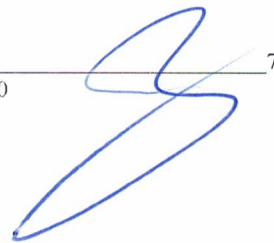
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 16 de maio de 2022





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fábio Luiz da Silva Viana

Cargo: Proprietário

CPF: 220.461.338-03 RG: 27794958 SSP (MG)

Data de Nascimento: 10/07/1981

End.: Av. Vicente Risola nº 1.235, Apto. 203, B. Santa Inês, CEP 31.080-160, Belo Horizonte (MG).

E-mail institucional: fedistribuidora95@gmail.com

Telefone: (31) 98436-9700

Assinatura: _____

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Carimbo digitalizado por: FIDIS - FIDIS LTDA - CNPJ: 08.000.000/0001-00
Data: 10/07/2016 às 14:05:15
Assinado digitalmente por: FIDIS - FIDIS LTDA - CNPJ: 08.000.000/0001-00
Data: 10/07/2016 às 14:05:15